



**mini
olimpiadas
do antuã**

Normas Gerais

MINI OLIMPÍADAS DO ANTUÃ



Índice

APRESENTAÇÃO.....	6
CAPÍTULO I	6
Objetivos	6
CAPÍTULO II	6
Promoção	6
CAPÍTULO III	6
Organização.....	6
CAPÍTULO IV	7
Destinatários	7
CAPÍTULO V	8
Inscrições.....	8
CAPÍTULO VI	10
Provas e Horários	10
CAPÍTULO VII	11
Prémios e Classificação	11
CAPÍTULO VIII	11
Composição dos Jogos, Categorias e Modalidades.....	11
CAPÍTULO IX	12
Sistema de Competição e Critérios de Desempate.....	12
CAPÍTULO X	12
Cerimónia de Abertura.....	12
CAPÍTULO XI	12
Obrigações e Disposições Gerais.....	12



Índice de Quadros

Quadro 1 – Agenda	5
Quadro 2 – Destinatários.....	7
Quadro 3 – Calendário	10

MINI OLIMPÍADAS DO ANTUÃ



AGENDA

Data	Tarefa	Local	Responsáveis	
Janeiro	Elaboração das normas	Gabinete EMDE	Unidade de Desporto	
Fevereiro	Início da conceção do evento	Gabinete EMDE	Unidade de Desporto	
Março / Abril	Reunião escolas	Escolas 1º ciclo e Departamento de EF /Expressões	Unidade de Desporto	
	Disponibilização das normas	Site do Município de Estarreja	Gabinete de Comunicação	
	Reunião como os intervenientes principais do evento	Gabinete EMDE Escolas; Clubes e Associações	Unidade de Desporto	
Até 30 de Abril	Inscrições	Gabinete EMDE / Escolas	Professor(a) de Turma Departamento de Educação Física da Escola Outros	
A partir de 18 de Abril	Reunião preparatória com professores EMDE	Gabinete EMDE Escolas	Professores da Unidade de Desporto	
07 de Maio	Abertura do evento	Parque Municipal do Antuã / Multiusos de Estarreja /	Unidade de Desporto	
7 de Maio	Competição de Atletismo	Parque Municipal Antuã	Professores da Unidade de Desporto	
	Competição de Natação	Complexo Desporto e Lazer de Estarreja		
	Competição de Ténis	Complexo Desporto e Lazer de Estarreja		
	Competição de Squash	Complexo de Desporto e Lazer de Estarreja		
8 de Maio	Competição de Futsal	Pavilhão Municipal de Estarreja; Pavilhão ESE; Polidesportivo de Estarreja		
	Competição de Futebol	Pavilhão Municipal de Estarreja; Pavilhão ESE; Polidesportivo de Estarreja		
	Competição de Basquetebol	Pavilhão Municipal de Estarreja; Pavilhão ESE; Polidesportivo de Estarreja		
	Competição de Andebol	Pavilhão Municipal de Estarreja; Pavilhão ESE; Polidesportivo de Estarreja		
08 de Maio	Cerimónia de encerramento	Parque Municipal Antuã		Professores da Unidade de Desporto

Quadro 1 – Agenda



APRESENTAÇÃO

As presentes Normas Gerais referem-se às MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ, evento desportivo promovido pelo Município de Estarreja (Unidade de Desporto - Escola Municipal de Desporto) e específica as regras que normalizam o próprio evento e as modalidades desportivas em competição.

CAPÍTULO I

Objetivos

Art. 1º - As MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ têm como objetivos:

- a) Fomentar a prática desportiva nos jovens com fins educativos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nos jovens do concelho;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autónomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do desporto;
- e) Garantir o conhecimento do desporto, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso a prática do desporto escolar aos alunos/atletas;

CAPÍTULO II

Promoção

Art. 2º - As MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ são um evento desportivo de promoção desportiva do Município de Estarreja, por meio da Unidade de Desporto - Escola Municipal de Desporto.

CAPÍTULO III

Organização

Art. 3º - As MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ, são constituídas por:

1 - Comissão de Honra

- Presidente da Câmara Municipal de Estarreja – Dr. Diamantino Sabina
- Vice-Presidente/ Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Estarreja - Eng. Adolfo Vidal

2 - Direção Geral

Unidade de Desporto - Escola Municipal de Desporto da Câmara Municipal de Estarreja, constituída por:

- Prof. Cristiana Santos; Prof. Paulo Morais; Prof. Rodolfo Pinto.



3 – Comissão Organizadora

- Unidade de Desporto - Escola Municipal de Desporto.

4- Colaboradores do Projecto

- Direção do Agrupamento de Escolas de Estarreja.
- Professores das Escolas do Concelho de Estarreja.
- Associações de Pais das Escolas do Concelho de Estarreja.
- Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Estarreja.

5- Comissão Disciplinar:

Será composta por três júris: um geral, um para as modalidades coletivas e um para as modalidades individuais. Estes terão por base as normas gerais do evento assim como as regras específicas de cada modalidade, para julgamento das irregularidades da competição.

CAPÍTULO IV

Destinatários

Art. 4º - Poderão participar nas Mini Olimpíadas da Antuã, estudantes das redes de ensino do Município de Estarreja, nomeadamente, do Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclos) que estejam regularmente matriculados.

1 – Os diversos ciclos do Ensino Básico podem participar nas modalidades abaixo descritas (Quadro 2 - Destinatários).

Modalidade		Ciclos E. Básico		
		1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo
A	Futsal 5x5	X		
B	Futebol 7x7		X	X
C	Basquetebol		X	X
D	Andebol		X	X
E	Natação	X	X	X
F	Ténis		X	X
G	Squash		X	X
H	Atletismo			X
H1	Velocidade	X	X	X
H2	Resistência	X	X	X
H3	Salto em comprimento		X	X
H4	Salto em altura		X	X
H5	Lançamento do peso / Arremesso da bola		X	X

Quadro 2 – Destinatários



2 – Todas as equipas têm de ser constituídas por alunos da Escola, que não possuam qualquer impedimento disciplinar em a representar. Caso a escola não tenha alunos suficientes interessados para a constituição das equipas, deve consultar a comissão organizadora do evento para, em conjunto, se promover uma solução que permita a participação dos alunos no evento.

3 – Cada equipa/modalidade individual deve ter um responsável técnico (**treinador**), sendo este sempre maior de idade. O responsável técnico pode ser o próprio Encarregado de Educação (EE) do aluno, ou qualquer individuo maior idade que assuma a responsabilidade da equipa/atleta com a autorização dos Encarregado de Educação.

3.1 - Nas modalidades coletivas deve existir no mínimo um responsável e no máximo dois responsáveis por cada equipa.

3.2 - Nas modalidades individuais deve existir no mínimo um responsável treinador por todos os atletas dessa escola, não podendo número de responsáveis treinadores exceder o número de atletas participantes em cada modalidade.

4 – Para além do treinador, cada atleta, independentemente de estar inscrito nas modalidades coletivas e/ou individuais, terá que ter um responsável pela participação no evento, sendo que este poderá ser o seu Encarregado de Educação ou o próprio treinador.

CAPÍTULO V

Inscrições

Art. 5º - A Comissão Organizadora do evento disponibilizará no site <http://www.cm-estarreja.pt> as fichas de inscrição dos atletas/alunos assim como as Normas Gerais e específicas por modalidade.

Art. 6º - Para que o responsável pela equipa ou atleta possa inscrever as suas equipas nas MINI OLIMPIADAS do ANTUÃ deverá:

1 – Dirigir-se junto da escola e solicitar a **ficha de inscrição e autorização**, a qual deve ser preenchida corretamente, contendo as modalidades e escalões (Ciclo) em que cada Aluno/Atleta se enquadra assim como a assinatura do Encarregado de Educação.

2 - O registo dos atletas/alunos, equipas e do Responsável Técnico será realizado após a entrega da ficha e confirmação dos dados aí referidos.

3 – O período de realização da inscrição será de **1 de abril a 30 de abril de 2016**.

MINI OLIMPÍADAS DO ANTUÃ



Art. 7º – É da responsabilidade dos professores, encarregado de educação e responsável técnico das equipas/atletas a inscrição como também a veracidade das informações disponibilizadas.

1 – As equipas/atletas ao se inscreverem na competição concordam e aceitam as normas gerais da competição, assim como as normas específicas de cada modalidade.

Art. 8º - A identificação do atleta será efetuada mediante um **Cartão do Atleta das Mini Olimpíadas do Antuã**, emitido pela Escola Municipal de Desporto.

1 – Documentos como Certidão de Nascimento, Assento de Nascimento, Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento poderão ser solicitados pela organização de forma a comprovar a inscrição do atleta /aluno.

Art. 9º - Somente será aceite a inscrição da equipa mediante entrega e apresentação da **ficha de inscrição**, especificando as modalidades colectivas e escalões (ciclo), assim como o nome da equipa na qual irá participar, declarando que o encarregado de educação autoriza a participação do aluno/atleta na competição.

Art. 10º - Nas normas específicas de cada modalidade coletiva é especificado o número máximo de atletas inscritos por modalidade.

Art. 11º - Os alunos/atletas do 1º Ciclo podem participar em todas as modalidades a eles destinadas. Cada aluno/atleta do 2º e 3º Ciclo só pode participar em **uma (1) modalidade coletiva e nas modalidades individuais cujos períodos de competição não sejam coincidentes (consultar quadro 3)**

1 - Cada escola deverá garantir uma equipa nas competições coletivas e um aluno/atleta nas competições individuais.

2 - Na modalidade de Atletismo o aluno participa em todas as provas do seu ciclo (Velocidade; Resistência; Salto em Comprimento; Salto em Altura; Lançamento do peso / arremesso da bola).

Art. 12º - Todos os alunos inscritos nas MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ receberão um diploma de participação, sendo também premiados os 3 primeiros classificados de cada modalidade/prova.



CAPÍTULO VI

Provas e Horários

Art. 13º - As provas coletivas e individuais serão realizadas em dias distintos. O atleta/aluno deve ter em atenção no ato de inscrições os horários das **modalidades individuais para estes não sejam coincidentes**.

Dia	Ciclos E. Básico	Competição Coletiva	Competição Individual		
			Manhã	Tarde	
07	1º Ciclo		Natação	Atletismo	
	2º Ciclo		Natação	Atletismo	
	3º Ciclo		Squash	Ténis	
08	1º Ciclo	Futsal			
		Futebol			
		Andebol			
	2º Ciclo	Basquetebol			
		3º Ciclo			Futebol
					Andebol
Basquetebol					

Quadro 3 – Calendário – (Provas por dia mediante a competição e o Ciclo do Ensino Básico)

Art. 14º - Para a realização das MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ somente poderão ficar no banco de suplentes, além dos atletas inscritos relacionados com a prova, mais duas (2) pessoas (**responsáveis técnicos**), cujos nomes deverão constar na ficha de inscrição.

1 – Os responsáveis técnicos das equipas/modalidades devem usar vestuário e calçado desportivo.

Art. 15º - Os equipamentos deverão obedecer aos critérios específicos de cada modalidade e o capitão da equipa deverá **usar “braçadeira” de identificação**.

1 – Em caso de equipamentos semelhantes, deverá uma das equipas proceder à troca de equipamento ou vestir colete (fornecido pela organização).

Art. 16º - Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros ou qualquer outra droga ilícita pelos participantes.

Art. 17º - As tabelas e os horários dos jogos serão estabelecidos pela Direção Técnica e atempadamente divulgados pelas escolas e aos responsáveis técnicos das equipas/atletas.

Art. 18º - Até quinze (15) minutos antes da hora marcada para o início das provas, as equipas deverão comparecer no local devidamente equipadas. O responsável técnico deverá identificar-se, juntamente com os seus atletas perante o juiz, sendo portador das credenciais/cartões emitidos para o efeito.

Art. 19º - As equipas/atletas que não estiverem no local da competição, à hora estipulada do jogo/prova será considerada falta de comparência, sendo atribuída uma derrota.



1 – Não poderão ser alegados como justificação de atraso, problemas ocasionados por serviço de alimentação, mau tempo, dificuldade de trânsito ou localização da competição.

2 – Todos os alunos/equipas participantes deverão estar no local de competição quinze (15) minutos antes do horário previsto, em condições de participação, pois, de acordo com a necessidade superior da competição, o início das provas/jogos poderá ser antecipado.

3 – No caso de falta, serão inseridos os pontos relativos à prova na grelha de jogo em favor da outra equipa conforme regras específicas de cada modalidade.

4 – Se as duas equipas a competir não estiverem aptas para jogar no momento determinado, será considerado falta de comparência a ambas as equipas.

CAPÍTULO VII

Prémios e Classificação

Art. 20º - Serão oferecidos prémios ao 1º, 2º e 3º classificado, em cada modalidade coletiva e individuais.

CAPÍTULO VIII

Composição dos Jogos, Categorias e Modalidades

Art. 21º - Na programação das MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ, constarão as seguintes modalidades:

- **1** - FUTSAL 5X5 - Misto Coletivo
- **2** - FUTEBOL 7x7 - Misto Coletivo
- **3** – ANDEBOL 7x7 - Masculino e Feminino Coletivo
- **4** – BASQUETEBOL 3x3 - Masculino e Feminino Coletivo
- **5** - ATLETISMO - Masculino e Feminino Individual
- **6** – TÊNIS - Masculino e Feminino Individual
- **7** – SQUASH - Masculino e Feminino Individual

MINI OLIMPÍADAS DO ANTUÃ



1 – As competições e os locais serão definidos pela comissão central organizadora e comissão técnica, e divulgado para consulta apresentados durante a semana que antecede as Mini Olimpíadas do Antuã (**2 a 6 de maio**).

Art. 22º - Os locais para cada evento, referidos no Quadro 1 serão devidamente divulgados junto das escolas e no site do Município de Estarreja.

CAPÍTULO IX

Sistema de Competição e Critérios de Desempate

Art. 23º - O sistema de competição pode ser consultado nos regulamentos específicos de cada modalidade. Este pode ainda sofrer algumas alterações mediante o número de atletas ou equipas inscritas, caso a entidade organizadora assim o entenda, sempre para benefício da competição e dos atletas. O sistema de competição e quadros competitivos serão divulgados previamente aos responsáveis técnicos, bem como serão disponibilizados no site: <http://www.cm-estarreja.pt>.

Art. 24º - Quando houver empate entre duas (2) ou mais equipas, serão aplicados os critérios de desempate, conforme as regras específicas de cada modalidade.

CAPÍTULO X

Cerimónia de Abertura

Art. 25º - A Cerimónia de Abertura obedecerá a um modelo de protocolo que será divulgado atempadamente junto de todos os intervenientes.

CAPÍTULO XI

Obrigações e Disposições Gerais

Art. 26º - As MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ serão regulamentadas pelo presente documento e terão por base as normas específicas das diversas modalidades. As equipas e atletas individuais que participarem nas Mini Olimpíadas do Antuã devem ser conhecedores destas normas gerais, assim como das regras específicas das Modalidades Desportivas em que se encontram inscritos, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das regras aí estabelecidas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e penalidades que dele possam emanar.

Art. 27º - Toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora serão feitas através dos seus representantes.

Art. 28º - A homologação dos resultados será feita através da Comissão Organizadora.



Art. 29º - Os responsáveis técnicos das equipas ou atletas individuais são totalmente responsáveis pela conduta disciplinar, moral e técnica dos seus atletas/alunos durante os jogos.

Art. 30º - Serão aplicadas penalidades disciplinares, classificadas em ADVERTENCIA, SUSPENSAO e ELIMINACAO das MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ, aos atletas, bem como às pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes as equipas inscritas que tenham as seguintes infrações:

1 – Não cumprimento das normas gerais e específicas de cada modalidade das MINI OLIMPIADAS DO ANTUÃ;

2 – Atitudes anti desportivas, grosseiras e indisciplinadas a toda a estrutura dos jogos, durante a competição.

Art. 31º - É dever dos técnicos, responsáveis e atletas zelarem por uma justa conceção do "FAIR PLAY":

- 1** – Respeito às regras nos jogos;
- 2** – Em relação ao árbitro disciplina absoluta;
- 3** – Serenidade na vitória e na derrota.

Art. 32º - Compete a COMISSAO ORGANIZADORA zelar pela execução da competição e interpretar e resolver casos omissos das presentes Normas Gerais.

Art. 33º – Será criada uma Comissão Disciplinar para as modalidades coletivas e uma para cada desporto individual, composta por membros indicados no Congresso Técnico.

Art. 34º - **As equipas ou atletas individuais que se inscreverem e participarem nas MINII OLIMPÍADAS DO ANTUÃ de forma irregular terão como penalização a desclassificação automática no evento.**

Art. 35º - As infrações ou atos de indisciplina cometidos durante o decorrer das MINI OLIMPIADAS DO ANTUA e constantes nas relatórios de jogos ou documentos similares dos árbitros ou membros da organização dos jogos ou, ainda, decorrentes de infração as normas gerais das MINI OLIMPIADAS DO ANTUA, ocorridas fora das instalações desportivas, sujeitam o(s) infrator(es) as punições contidas nas normas gerais.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos Jogos.